

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 34/2017 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 14/2002.

PROCESSO nº 00053-00040144/2017-94.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG n.º 06.215 - CBMDF e do CPF n.º 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 14.261 - Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP.: 04.794-000, Tel/Fax: (11) 5111-1176 e 5112-8150, e-mail: contratosnp@bbmapfre.com.br, representada por Raphael de Luca Junior, brasileiro, Diretor Geral, RG nº 10.690.829 SSP/SP, CPF/MF nº 037.583.788-42 e Aneti Terezinha Caetano da Silva, brasileira, solteira, Diretora comercial, RG nº 10.061.901-75 SSP/SP e CPF/MF nº 270.785.400-00, na qualidade de Representantes Legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, passando a vigor de 05/09/2019 até 05/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato para o período será de R\$ 6.067,26 (seis mil sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), devendo essa importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária de 2019 e 2020 (23857050).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 33.90.39.

IV – Fonte de Recursos: 0100 (FCDF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE

A apólice do Seguro Aeronáutico RETA entra em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual do presente contrato, exceto quando tiver sido apresentada em espécie;

7.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após o fim da vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela Contratada:

Pelo Distrito Federal:

Raphael de Luca Junior
Diretor Geral

Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Comb.
Diretor de Contratações e Aquisições

Pela Contratada:
Aneti Terezinha Caetano da Silva
Diretora comercial



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL DE LUCA JUNIOR – RG 10.690.828 SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA – RG 10.061.901-75 SSP/SP, Usuário Externo**, em 12/08/2019, às 13:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 12/08/2019, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26331358)
verificador= **26331358** código CRC= **1910C1E5**.

